

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

**EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO Nº 048/2024**

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto, CNPJ: 06.343.763/0001-11, situada à Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, Ql. 04, Lote 03, Palmas – TO, torna público a realização do **Processo Seletivo Nº 048/2024** destinado a recrutar e selecionar **2 (dois) Estagiários** nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, para suprir as demandas durante a execução das atividades pactuadas com o projeto “**6349-5 OFERTA CURSOS DE GRADUAÇÃO UAB EDITAL Nº 09/2022**”, que se regerá pelos critérios e disposições regidos neste Edital.

A Fapto é uma entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sendo sujeita às disposições contidas na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e no Decreto nº 7.423 de 31 de dezembro de 2010.

O presente Processo Seletivo é realizado no intuito de atender aos princípios da impessoalidade e publicidade, primando pela transparência das contratações da Fapto, não se confundindo com concurso público, previsto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil de 1988.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Fapto;
- 1.2. A seleção para a contratação de que trata este Edital será realizada mediante Análise Curricular e Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório;
- 1.3. A concessão de estágio tem por objetivo proporcionar a preparação do estudante para o desenvolvimento tanto de um trabalho produtivo, como da vida cidadã, por meio do exercício de atividades inerentes a sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático correlatas à formação;
- 1.4. A concessão de estágio dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e a Fapto, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino de origem.
- 1.5. O estagiário fará jus a:
  - 1.5.1. Bolsa estágio, conforme item 5 deste Edital;
  - 1.5.2. Auxílio transporte, conforme item 5 deste Edital;
  - 1.5.3. Seguro contra acidentes pessoais;
  - 1.5.4. Recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado, preferencialmente, nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou

**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS**  
**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

superior a 01 (um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior.

**2. DO OBJETO**

- 2.1. Contratação de 2 (dois) Estagiários, cursando ensino superior incompleto para realização de ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO;
- 2.2. O aluno selecionado desenvolverá suas atividades junto ao Projeto “**6349-5 OFERTA CURSOS DE GRADUAÇÃO UAB EDITAL Nº 09/2022**” na Universidade Federal do Tocantins - Campus Palmas.

**3. DOS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES**

3.1. Estagiário na área de TI

- 3.1.1. Estar cursando ciência da computação, sistemas para internet, sistemas de informação ou engenharia da computação entre 2º ao 8º período.

3.2. Estagiário na área administrativa

- 3.2.1. Estar cursando administração, administração pública, ciências contábeis ou economia entre o 2º ao 6º período.

**4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

4.1. Estagiário na área de TI

- 4.1.1. Suporte de Help Desk, suporte a plataforma moodle para cursos EaD, desenvolvimento de ferramentas de aprendizagem e suporte tecnológico a professores, técnicos e tutores.

4.2. Estagiário na área administrativa

- 4.2.1. Atuar com atendimento, elaboração de planilhas, confecção de relatórios, organização de documentos, preenchimento de formulário interno;
- 4.2.2. Prestar apoio à Coordenação, controle de ligações da coordenação, arquivar documentos, esclarecer dúvidas, enviar e receber correspondências, processar a correspondência recebida (pacotes e mensagens), organizá-los e distribuir para o destinatário, agendar reuniões internas e registrar informações.

**5. DO NÚMERO DE VAGAS, BOLSA ESTÁGIO E AUXÍLIO TRANSPORTE**

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

NÚMERO DE VAGAS	ÁREA	CARGA HORÁRIA	BOLSA ESTÁGIO	AUXÍLIO TRANSPORTE
1 (Uma)	Estagiário TI	20 horas semanais	R\$ 700,00 Mensal	R\$ 100,00
1 (Uma)	Estagiário ADM.	30 horas semanais	R\$ 700,00 Mensal	R\$ 100,00

## 6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1. As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas a partir do dia **23/07/2024 a 28/07/2024**, até às 23h59min, horário local;
- 6.2. A inscrição deverá ser efetuada através do envio da documentação abaixo descrita, para o endereço eletrônico [gisana@mail.uft.edu.br](mailto:gisana@mail.uft.edu.br) com cópia para, [selecao@fapto.org.br](mailto:selecao@fapto.org.br) identificando o assunto como: **Edital Nº 048/2024**.
  - 6.2.1. Formulário de inscrição - Anexo I;
  - 6.2.2. Termo de Consentimento – Anexo II;
  - 6.2.3. Currículo;
  - 6.2.4. Comprovante de matrícula;
  - 6.2.5. Histórico acadêmico.
- 6.3. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições feitas pessoalmente, via fax e/ou via postal;
- 6.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;
- 6.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;
- 6.6. Não serão recebidos documentos originais;
- 6.7. No ato da inscrição, o candidato que não apresentar toda documentação solicitada neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo;
- 6.8. O candidato que não preencher o anexo I (Formulário de inscrição) e anexo II (Termo de Consentimento-LGPD) de forma completa, correta e legível ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada;
- 6.9. A Fapto não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos formulários de inscrições e currículos;

**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS**  
**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

6.10. Fica vedada a inscrição de candidatos que fazem parte da equipa executora do projeto, objeto do presente edital de seleção;

6.11. As inscrições, bem como as demais fases do processo poderão ser prorrogadas a critério da Fapto.

## **7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

7.1. O processo seletivo será composto por Análise Curricular e Entrevista. A mesma será elaborada de modo a atender às particularidades da vaga.

7.2. Para determinar a classificação dos candidatos será estabelecido o peso 70 (setenta) para a nota atribuída na entrevista e peso 30 (trinta) para a nota atribuída na análise do currículo. Definindo dessa forma, a classificação final dos candidatos.

7.3. Para maiores informações, os candidatos deverão enviar e-mail para a coordenação do projeto: [gisana@mail.uft.edu.br](mailto:gisana@mail.uft.edu.br).

## **8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1. Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, que será a nota obtida na soma da pontuação da análise documental e entrevista, considerar-se-á, para efeito de desempate:

8.1.1. O candidato com maior pontuação na análise curricular;

8.1.2. O candidato com maior pontuação na entrevista;

8.1.3. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO**

9.1. A classificação final será por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na análise documental bem como na entrevista;

9.2. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia **31/07/2024**, no sítio <https://fapto.org.br/site/edital/vigentes>.

## **10. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

10.1. A convocação para assinatura do Termo de Compromisso dar-se-á por meio de contato telefônico (conforme os dados curriculares) com confirmação por e-mail, com cada inscrito selecionado;

10.2. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente;

10.3. O início das atividades está previsto para **AGOSTO de 2024**;

**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS**  
**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

- 10.4. O estágio terá **duração de 12 meses**, podendo ser prorrogado até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com o interesse da CONCEDENTE do estágio, desde que o estudante esteja devidamente matriculado e com frequência regular;
- 10.5. Constituem requisitos para contratação:
- 10.5.1. Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos, conforme item 3;
  - 10.5.2. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
  - 10.5.3. Quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
  - 10.5.4. Estar quite com as obrigações eleitorais;
  - 10.5.5. Estar matriculado e frequentando o ensino superior;
  - 10.5.6. Cumprir as determinações desta publicação.
- 10.6. Os candidatos aprovados serão convocados conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade;
- 10.7. No caso do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga no prazo máximo de 02 (dois) dias, deverá enviar uma carta informando sua desistência para o e-mail: [gisana@mail.uft.edu.br](mailto:gisana@mail.uft.edu.br) e [selecao@fapto.org.br](mailto:selecao@fapto.org.br) sendo excluído automaticamente da condição de ocupar a vaga;
- 10.8. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da Fapto. A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de contrato.

## 11. CANAL DE DENÚNCIAS

- 11.1. Qualquer candidato ou cidadão que tenha conhecimento de alguma irregularidade ou ilícito, seja no processo seletivo ou durante o desenvolvimento das atividades do projeto, poderá relatar, de forma anônima, os fatos no [CANAL DE DENÚNCIAS](#) da Fapto, sendo garantido total sigilo ao denunciante.

## 12. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

- 12.1. As datas de realização das inscrições, das etapas de seleção e da divulgação dos resultados, constam do quadro seguinte:

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrições	23/07/2024 a 28/07/2024	Enviar documentação para os seguintes e-mails: <a href="mailto:gisana@mail.uft.edu.br">gisana@mail.uft.edu.br</a> e <a href="mailto:selecao@fapto.org.br">selecao@fapto.org.br</a>

**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS**  
**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

Divulgação do resultado 1ª etapa	29/07/2024	<a href="https://fapto.org.br/site/edital/vigentes">https://fapto.org.br/site/edital/vigentes</a>
Entrevistas	30/07/2024	<a href="#">Através de vídeo chamada (Link será enviado aos selecionados por e-mail)</a>
Divulgação do resultado final	31/07/2024	<a href="https://fapto.org.br/site/edital/vigentes">https://fapto.org.br/site/edital/vigentes</a>

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1. O estágio, dentro dos padrões especificados na lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes (Instituição de Ensino, Estagiária ou Concedente – Fapto);
- 13.2. A rescisão por parte da Fapto poderá ser feita de forma imediata no caso de:
- 13.2.1. Trancamento parcial ou total, abandono ou término do curso acadêmico;
- 13.2.2. Baixo desempenho ou não cumprimento do Termo de compromisso de estágio;
- 13.2.3. Comportamento incompatível com os interesses da Fundação e/ou do projeto a que o estagiário esteja vinculado.
- 13.3. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;
- 13.4. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento no site da Fapto, das etapas do processo seletivo;
- 13.5. Este processo seletivo terá validade de **01 (um) ano**, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado a critério da Fapto;
- 13.6. Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão cadastro de reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;
- 13.7. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Coordenação do Projeto, juntamente com a Fapto.
- 13.8. Caberá a Coordenação do Projeto a homologação do resultado final.

**PALMAS-TO, 23 de JULHO de 2024.**

**SUZANA GILIOI DA COSTA NUNES**  
**Coordenadora do Projeto**



FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS  
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

**ANEXO II**

**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LGPD Nº 048/2024**

Pelo presente instrumento eu \_\_\_\_\_ inscrito no CPF/MF sob o número \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, aqui denominado como CANDIDATO(A), autorizo expressamente que a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto e o Projeto “**6349-5 OFERTA CURSOS DE GRADUAÇÃO UAB EDITAL Nº 09/2022**”, doravante denominadas CONTROLADORAS, em razão do Edital de Seleção de Estagiário nº **048/2024**, disponha dos meus dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei 13.709/2018, conforme disposto neste termo.

1.1. Os dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis tratados pelas CONTROLADORAS serão:

1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número da Carteira de Identidade; 4) Número do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Currículo; 6) Endereço completo 7) Telefone e e-mail.

1.2. O CANDIDATO autoriza, expressamente, que as CONTROLADORAS utilizem os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- Permitir que as CONTROLADORAS identifiquem e entrem em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo nº **048/2024**;

- Para procedimentos de inscrição e posterior contratação no Processo Seletivo nº **048/2024** mencionado no item supramencionado;

- Para cumprimento, pelas CONTROLADORAS, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;

- Quando necessário para atender aos interesses legítimos das controladoras ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.

1.3. Por este instrumento as CONTROLADORAS ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO entre si, objetivando possibilitar a celebração do Processo Seletivo, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

1.4. O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.



**FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS**  
**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

1.5. O CANDIDATO fica ciente de que as CONTROLADORAS deverão permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o Processo Seletivo, durante o prazo de contratação e pelo prazo prescricional.

**PALMAS-TO, 23 de JULHO de 2024.**

---

Assinatura candidato (a)